



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT), VISANDO ASSESSORAR O PODER JUDICIÁRIO NAS DEMANDAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS TRATAMENTOS EM FACE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Processo TJMS nº: 158.0251/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ n.º 15.412.257/0001-28**, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VIII, CEP 79.031-350, Campo Grande, MS, neste ato representado pelo Governador do Estado, **Sr. REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, casado, RG. 64.449 SSP/MS e CPF n.º 286.339.381-20, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **Dr. GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, médico, RG. n.º 298.929 SSP/SP e CPF 128.969.181-91, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, com **CNPJ n.º**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

03.979.663/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**, brasileiro, casado, magistrado, portador da CI RG nº 1.007.700 SSP/MS e do CPF nº 550.691.698-15, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 03.501.509/0001-06**, com sede na Av. Afonso Pena, 3297, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 122.118 SSP/MS e do CPF/MF n. 466.456.321-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Dr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, RG. nº 000687348 SSP/MS e CPF nº 638.166.441-04, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por **12 (doze)** meses, com início a partir de **15/02/2020**, com término em **14/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:

2.1) Este termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado mediante extrato no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a cargo do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1) As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem ratificadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas subscritas.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2020.


REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul


Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul


MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal de Campo Grande, MS


GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado da Saúde


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1)


Susana Maria Rubeiro Baresm Valerio
Analista Judiciário

2)


Fernanda Medeiros
Analista Judiciário